

LEI MUNICIPAL Nº 872 / 2002

DE 13 / 12 / 2002

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio Cesar Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI N° 872 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

DÁ O NOME DE RUA SÃO LUIZ Á RUA QUE TEM
INÍCIO NA CE-065 INDO ATÉ O PARQUE TIJUCA
E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominada de Rua São Luiz, a Rua que tem início na CE-065
indo até o Parque Tijuca no Município de Maracanaú.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa
Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2002.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J. F. Fernandes Cávora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º
042/2002 - DE AUTORIA DA VEREADORA
MARIA DAS GRAÇAS Q. DO AMARAL.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI DE N.º 054/2002

Dá o nome de Rua São Luiz á Rua
que tem início na CE-065 indo até o
Parque Tijuca e adota providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Rua São Luiz a Rua que tem início na CE-065 indo até o Parque Tijuca no Município de Maracanaú.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 22 de Novembro de 2002.



JOÃO JOSÉ PINTO
PRESIDENTE DA CMMc

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 042/2002 – DE AUTORIA DO VEREADOR MA. DAS GRAÇAS Q. DO AMARAL